



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= **LEI Nº135/96 DE 27/06/96** =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO DISTRITO DA AMORINHA, MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte

LEI

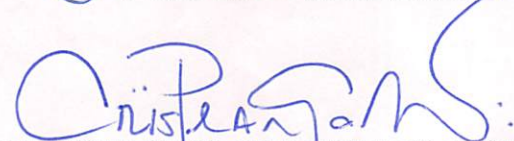
Art. 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO DISTRITO DA AMORINHA, sediada no mesmo Distrito na Rua São José s/nº, inscrita no CGC/MF nº00.898.975/0001-89, no Município de Ibaíti/PR.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (27/06/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO